



13:52h

6290

EMENDA 01 AO PROJETO DE LEI Nº 37/2020

Modifique-se o artigo 1º do Projeto de Lei nº 37/2020, para ser apreciado com a seguinte redação:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal obrigado a dar publicidade a todas as compras e contratações de serviços realizados, provenientes de verbas transferidas, recursos próprios e doações de particulares, atendendo à situação de excepcionalidade da pandemia, divulgando as informações em Portal de Transparência especificamente destinado à ações de enfrentamento da COVID-19, e instalado em seu sítio oficial na *internet*.

§ 1º As informações serão divulgadas em prazo não superior a 20 (vinte) dias, a contar da adjudicação da licitação ou de sua dispensa, e deverão contemplar todas as compras realizadas em razão do estado de calamidade pública decretado pelo Município e reconhecido pela Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais.

§ 2º Os informes divulgados sobre as compras e contratações de serviços, independentemente do seu valor, deverão conter o número e objeto do contrato, vigência, nome do fornecedor e o valor correspondente.

Plenário Elísio Felipe Reyder, 20 de maio de 2020.

Adelson Fernandes da Silva
VEREADOR

Ademir Cláudio Dias
VEREADOR

Adiel Fernandes de Oliveira
VEREADOR

Antônio Alves de Oliveira
VEREADOR

Antônio José Ferreira Neto
VEREADOR

Avelino Ribeiro da Cruz
VEREADOR

Fábio Pereira dos Santos
VEREADOR

Francklin Campos de Meireles
VEREADOR

Gustavo Moraes Nunes
VEREADOR

Jadson Heleno Moreira
VEREADOR

João Francisco Bastos
VEREADOR

Lene Teixeira Sousa Gonçalves
VEREADOR

Marcia Parozini da Silva Castro
VEREADOR

Nilson Teixeira de Moraes
VEREADOR



CÂMARA MUNICIPAL DE IPATINGA
ESTADO DE MINAS GERAIS
Assessoria Técnica

Rita de Cássia Souza Carvalho
VEREADOR

Sebastião Ferreira Guedes
VEREADOR

Werley Glicério Furbino de Araújo
VEREADOR

Rominalda Fátima de Paula
VEREADOR

Vanderson José da Silva
VEREADOR